no município de Piraju/SP, acha-se CREDENCIADO até a data de 10/08/2.025, para promover vistoria de veículos para transporte de trabalhadores rurais ao longo das rodovias estaduais, nos termos da Portaria SUP/DER=016=18/01/2017.

DIVISÃO REGIONAL DE TAUBATÉ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIVISÃO DE CONTABILIDAE E FINANÇAS COMUNICADO

Divulgação do pagamento que será realizado no dia 22/09/2023, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, c.c.o parágrafo do artigo 1º do Decreto nº 45.695/01

Comunicado BEC 007/2023 UG LIQUIDANTE Nº DA PD VALOR 262284 2023PD000177 R\$ 158,40 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIVISÃO DE CONTABILIDAE E FINANÇAS

Divulgação do pagamento que será realizado no 22/09/2023, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, c.c.o parágrafo do artigo 1º do Decreto nº 45.695/01

Comunicado BFC 006/2023 UG LIQUIDANTE N° DA PD VALOR 262284 2023PD000178 R\$ 853,00

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Extrato de TE

COMUNICADO

PROCESSO SEI 139.00001406/23-11 - CONTRATANTE: DER/SP - CONTRATO 20.756-1 - CONTRATADA: VAL ROCHA ENGENHARIA LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 215 – DATA: 29.08.23 - OBJETO: Execução das obras e serviços de implantação de dispositivos de acesso/retorno, na rodovia Armando de Salles Oliveira, SP-322, km399+545m, no município de Bebedouro. Edital nº 115/20-CO. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 20.756-1, firmado em 15.02.21. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 006 de 18.09.22. – AUTO-RIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 4.293.766,12 – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo acostado no processo, no valor de R\$ 675.487,11. - PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 06 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.02.21, sendo encerrado em 25.08.21. - GARANTIA: O valor da garantia para o presente contrato é de R\$ 180.913,95. — QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 20.756-1 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária, cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada. Extrato de TE

PROCESSO SEI 139.00004201/23-89 – CONTRATANTE: DER/SP - CONTRATO 21.514-4 - CONTRATADA: CONSTRU-NAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI – TERMO DE ENCERRAMENTO 213 – DATA: 29.08.23 – OBJETO: Contratação das obras e serviços emergenciais de recuperação de erosão no km273+600m e no km273+650m, da SP-250, Rodovia Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, no município de Guapiara. Dispensa de Licitação nº 400/21-CD. — FINALIDADE: Encerramento do contrato 21.514-4, firmado em 17.12.21. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 006 de 18.09.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 07.07.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 6.611.582,28 — PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 180 dias, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 16.11.21, sendo encerrado em 16.05.22. – GARANŤIA: Dispensada, conforme Cláusula 14, item 14,1 do contrato. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 21.514-4 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária, cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do **Estado**

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução PGE nº 41, de 30 de agosto de 2023

Dá nova redação ao dispositivo que especifica da Resolução PGE n ° 3, de 31-1-2023

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - O inciso II do artigo 1º da Resolução PGE nº 3. de 31 de janeiro de 2023, passa a vigorar com redação seguinte: "II - a Consultoria Jurídica da Casa Civil para exercer as atividades de consultoria e assessoramento iurídico à Casa Militar. do Gabinete do Governador, à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, à Secretaria de Comunicação e à Secretaria de

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2023.

Negócios Internacionais." (NR)

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024 DATA DA REALIZAÇÃO: 05/09/2023 HORÁRIO 09h30min

A Secretaria do Conselho da Procuradoria Geral do Estado comunica que a 17ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procuradoria Geral do Estado — Biênio 2023/2024, será realizada no dia 05 de setembro de 2023, sob a modalidade híbrida; presencialmente será realizada, na sala de sessões do Conselho, localizada na Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital, e o acesso virtual via Microsoft Teams.

O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.

As inscrições, para participar do "Momento do Procurador" "Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor" com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhopae@ sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de setembro de 2023, os inscritos receberão link específico para participação na sessão. Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser realizadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

- HORA DO EXPEDIENTE I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
- II- RELATOS DA SECRETARIA
- III- MOMENTO DO PROCURADOR IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR

- V- MOMENTO DO SERVIDOR
- VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-

VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE PROCESSAMENTO ORDEM DO DIA

Processo: -PRC-2023/00165) 023.00008519/2023-81

Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado Assunto: Concurso de Promoção na Carreira de Procurador do Estado relativo às condições existentes em 31/12/2022 Recursos

Nível I para Nível II

Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy

Processo SEI nº 023.00002425/2023-07 - Rodrigo Cesar Falcão Cunha Lima de Queiroz Nível II para Nível III

Relator: Conselheiro Bruno Lopes Megna Processo SEI nº 023.00004584/2023-38 - Graziella Moliterni

Processo SEI nº 023.00004568/2023-45 - Fernando Henri-

Nível IV para Nível V

Relatora: Conselheira Milena Carla Azzolini Pereira da Rosa Processo SEI nº 023.00004991/2023-45 - Ricardo Rodrigues

Processo SEI nº 023.00005209/2023-13 - Eduardo Bordini

Processo: SEL nº 023 00010528/2023-32 Interessado: Procuradoria Geral do Estado de São Paulo Assunto: Elaboração da lista tríplice a ser encaminhada ao Governador para escolha do Procurador do Estado Corregedor Geral (artigo 15, inciso I, da LC 1270/15).

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

ÁREA DA CONSULTORIA GERAL

Portaria da Subprocuradora Geral da Consultoria Geral no 13, de 28 de agosto de 2023

Designando, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015, a Consultoria Jurídica da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência para responder pelo expediente da Consultoria Jurídica da Secretaria de Políticas para a Mulher com efeitos retroativos a 28-08-2023.

ALESSANDRA OBARA SOARES DA SILVA SUBPROCURADORA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA GERAL

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos Escola Superior da PGE COMUNICA aos Procuradores do Estado que estão abertas 05 (cinco) vagas preferencialmente para os Procuradores que atuam na PCAI e na CJ-SEMIL, para participar do 1º Encontro Regional de Meio Ambiente, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal — ANAPE, a ser realizado no Bioparque Pantanal - AV. Afonso Pena, 6277 - Chácara Cachoeira, Campo Grande - MS,79031-010, nos dias 05 e 06 de outubro de 2023, conforme programação:

PROGRAMAÇÃO QUINTA-FEIRA - 05/10 14:30 - REUNIÃO ANAPE

SEXTA-FEIRA - 06/10 08:30 - CREDENCIAMENTO 09:00 - ABERTURA DO EVENTO

09:30 - PALESTRA INAUGURAL

Tema: Mudanças Climáticas: Novos paradigmas ambientais,

sociais e de Governança (ESG) Dr. Jaime Verruck (secretário de meio ambiente, desenvolvi-

nto, ciência, tecnologia e inovação) 10:30 - 12:00 - VISITA AO BIOPARQUE PANTANAL

Local: Bioparque Pantanal

12:00 - 14:00 - INTERVALO PARA ALMOÇO 14:00 - 15:30 - PAINEL 1 - MEIO-AMBIENTE EM PAUTA Presidente de Mesa: Lauane Andrekowisk Volpe. Advogada.

Diretora Geral da ESA/MS Carbono em debate. Desenvolvimento, conflitos e moti-

Palestrante: Arlindo Muniz (Advogado) Novas abordagens na interconexão direitos humanos e

meio ambiente Palestrante: Livia Gaigher Bosio Campello (Professora

PPGD/FADIR/UFMS) 15:30 - 17:00 - PAINEL 2 - EXPERIÊNCIAS DA ADVOCACIA

PÚBLICA NA TEMÁTICA AMBIENTAL

Presidente de Mesa: Senise Freire Chacha (Procuradora--Chefe da CJUR/SEMADESC)

Advocacia Pública em grandes empreendimentos: experiên-

cias da PGE de São Paulo

Plínio Back Silva (PGE/SP)

Ocupação do solo urbano no DF e seus impactos ambientais

Mário Hermes Trigo de Loureiro Filho (PGDF)
Consórcio Brasil Verde: desafios e perspectivas do federalis-

mo em matéria ambiental

Rodrigo Francisco de Paula (PGE/ES) 17:00 - ENCERRAMENTO

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 12 de setembro de 2023, às 14h00, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/ Consulta Cursos/buscar

LINK AREA RESTRITA: https://www.pge.sp.gov.br/Restrito/ default.aspx

Caso o número total de interessados supere o número de vagas oferecidas, será realizado sorteio em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 16h30 daquela

O pagamento de diárias e reembolso de transporte observará os termos das Resoluções PGE n.º 23 e 24, de 15.09.2020.

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento o certificado de participação e o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos, por meio do sistema eletrônico de inscrições, item "relatório cursos

COMUNICADO

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos Escola Superior da PGE COMUNICA que foram recebidas no total 162 (cento e sessenta e duas) inscrições virtuais, para narticinarem da palestra "Reforma Tributária", promovida pelo Centro de Estudos da PGE, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2023, das 11h às 12h, via plataforma Microsoft-Teams. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

INSCRIÇÕES STREAMING:

1. ADRIANA BRIENCE DA SILVA CORREA

2. ADRIANA MASIERO REZENDE

3. ADRIANO VIDIGAL MARTINS 4. AIRA CRISTINA RACHID BRUNO DE LIMA

5. ALCIONE BENEDITA DE LIMA

6. ALESSANDRA SCHNOELLER

7. ALESSANDRO RODRIGUES JUNQUEIRA

8. ALEXANDRE ABOUD 9. ALEXANDRE XAVIER DA SILVA

10. AMANDA LIMA SAGGIORO 11. AMBROZIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

12. ANA PAULA COSTA SANCHEZ

13. ANA PAULA MANENTI DOS SANTOS 14. ANDRE LUIZ GARDESANI PEREIRA

15. ARTUR BARBOSA DA SILVEIRA

16. AUGUSTO RODRIGUES PORCIUNCULA

17. BEATRIZ GUIMARAES NASCIMENTO

18. BERNADETE TRINDADE DEZO

19. BRENO AUGUSTO MACIEL RIBEIRO DE LIMA 20. BRUNA TAPIE GABRIELLI

21. CAMILA FERRARI GALACINI GRESPAN 22. CAMILA GONCALVES CABRAL

23. CAMILA ROCHA SCHWENCK

24. CARLOS EDUARDO TEIXEIRA BRAGA

25. CARLOS HENRIQUE GIESE 26. CARLOS OGAWA COLONTONIO

27. CASSIANO LUIZ SOUZA MOREIRA

28. CELIA APARECIDA BELIZARIO 29. CINTIA CRISTINA SILVERIO SANTOS

30. CINTIA WATANABE

31. CONRADO LUIZ RIBEIRO SILVA BARROS 32. CRISTIANE CUNHA BEZERRA

33. CRISTINA DE ARRUDA FACCA LOPES 34. CRISTINA MENDES MIRANDA DE AZEVEDO

35. CRISTINA SANTANA COSTA 36. DANIEL AREVALO NUNES DA CUNHA

37. DANIEL CARMELO PAGLIUSI RODRIGUES 38. DANIEL CASTILLO REIGADA 39. DANIELA D ANDREA VAZ FERREIRA

40. DANIELA SPIGOLON LOUREIRO

41. DANIELLE EUGENNE MIGOTO FERRARI FRATINI 42. DEBORA SAKAMOTO BIDURIN 43. DENISE FERREIRA DE OLIVEIRA CHEID

44. DIMITRI FEO MACHADO DE CARVALHO FERNANDES 45. DOCLACIO DIAS BARBOSA

46. ELAINE VIEIRA DA MOTTA

47. ELIANA MIGUELETTI DE PAULA 48 ENI APARECIDA NORBERTO

49. FABIANA PAIFFER

50. FABIO ANTONIO DOMINGUES 51. FABIO AUGUSTO DAHER MONTES

52. FABRIZIO LUNGARZO O CONNOR

53. FELIPE SORDI MACEDO 54. FERNANDA BARDICHIA PILAT YAMAMOTO 55. FERNANDA LOPES DOS SANTOS

56. FERNANDO HENRIQUE MEDICI

57. FERNANDO HIDEKI KATO YAOITA 58. FILIPE GADELHA DIOGENES FORTES

59. FREDERICO BENDZIUS

60. GABRIEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA 61. GENILDA SANTOS DE ASSUNCAO

62. GEOVANA DE OLIVEIRA SOUZA

63. GIOVANA POLO FERNANDES 64. GLAUCO FARINHOLI ZAFANELLA 65. GUILHERME MALAGUTI SPINA

66. GUSTAVO CAMPOS ABREU 67. HELEN CRISTINA DE SOUZA

68. HUGO LEONARDO SCALCO DE MELO 69. IAN PRADO LEVADA

70. JANINE GOMES BERGER DE OLIVEIRA MACATRAO 71. JESSICA DOS SANTOS LIMA 72. JOAO GUILHERME SIMOES HERRERA

73. JOAO LUIS FAUSTINI LOPES 74. JOSE CARLOS MOREIRA

75. JOSE GALBIO DE OLIVEIRA JUNIOR

76. JOSE MARIA ZANUTO 77. JOSE THOMAZ PERRI

78. JOSTON DE FRANCA LUSTOSA

79. JOYCE LUZIARA CORREA 80. JULIANA DE OLIVEIRA COSTA GOMES SATO 81. JULIANO BOTELHO DE ARAUJO

82. JULIO HONORIO GIANCURSI DOS ANJOS 83 IUSTINE ESMERALDA RULLI FILIZZOLA

84. KELLY PAULINO VENANCIO 85. LAURA DE ARAUJO DA SILVA

86. LAURO TERCIO BEZERRA CAMARA 87. LEDA ZACARIAS AFONSO

88. LEONARDO COCCHIERI LEITE CHAVES 89. LIETE BADARO ACCIOLI PICCAZIO 90. LUCIANA RITA LAURENZA SALDANHA GASPARINI

91. LUCIANO ALVES ROSSATO

92. LUIS CLAUDIO FERREIRA CANTANHEDE 93. MARCELO BULIANI BOLZAN 94. MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA APARICIO

95. MARCIA MISAKO SAITO 96. MARCIO HENRIQUE MENDES DA SILVA

97. MARCOS NARCHE LOUZADA 98. MARCOS NEVES VERISSIMO

99. MARIANA MATTOS GONÇALVES PINTO 100. MARIANA RODRIGUES GOMES MORAIS

101. MARINA MENEZES LEITE PRACA

102. MARISA CRISTINA GOMES TEODORO

103. MARISA MIDORI ISHII 104. MICHELLE MANAIA SANJAR 105. MIDORI SUIAMA

106. MILENA GOMES MARTINS 107. MONICA MARIANO LOPES

108. NATALIA BALDESSAR MENEZES 109. NATALIA MUSA DOMINGUEZ NUNES

110. NATALIA SENHORINHA DE BRITO 111. OSVALDIR FRANCISCO CAETANO CASTRO
112. PATRICIA DOS SANTOS

113. PAULA CRISTINA RIGUEIRO BARBOSA

114. PAULA FERRARESI SANTOS 115. PAULO ALVES NETTO DE ARAUJO

116. PAULO GUILHERME GORSKI DE QUEIROZ

117. PAULO VITOR DA SILVA 118. PEDRO HENRIQUE LACERDA BARBOSA LADEIA

119. PRISCILA APARECIDA RAVAGNANI 120. QUELI SNOLDO CHAVES

121 OLUTERIO GRIGORIO SILVA 122. RAFAEL BARROSO DE ANDRADE

123. RAFAEL ISSA OBEID

124. RAFAEL LEITE CAIRO

125. RAFAEL LUIZ CARVALHO SALGADO 126. RAFAEL SOUZA DE BARROS 127. RAPHAEL BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA

128. REBECCA CORREA PORTO DE FREITAS 129. REGINA MARIA SARTORI

130. REGINA MARTA CEREDA LIMA LOUZADA 131. REINALDO CAETANO DA SILVEIRA FILHO

132. RENAN RAULINO SANTIAGO 133. RENAN WILLIAM MENDES

134. RENATA BARROS GRETZITZ LESSA 135. RENATO DE AQUINO

136. RENATO PEIXOTO PIEDADE BICUDO 137 RICARDO PINHA ALONSO

138. RICARDO RODRIGUES FERREIRA 139. RODRIGO CARNEIRO DO NASCIMENTO

140. RODRIGO CESAR FALCAO CUNHA LIMA DE QUEIROZ 141. ROGERIO FERRARI FERREIRA

142. ROSANA SANTORO HENRIQUES 143. ROSANGELA DOS SANTOS MARTINS 144. ROSELI SEBASTIANA RODRIGUES

145. RUBENS BONACORSO CASAL DE REY 146. SANDRO BARBOSA BENEVIDES

147. SEBASTIAO ALBERTO MENEZES FURTADO 148. SERGIO HENRIQUE REZENDE ALVES PEREIRA

149. SILVIO CARLOS TELLI 150. SOFIA RAMOS SAMPAIO 151. SUMAYA RAPHAEL MUCKDOSSE 152. THIAGO HENRIQUE BRANDÃO 153. THIAGO OLIVEIRA DE MATOS

154. THIAGO PARANGABA DE FARIAS

155 THIAGO PLICCI REGO

156. TIAGO CAMPOS DA CONCEICAO

157. VALERIA BERTAZONI 158. VALERIA MARTINEZ DA GAMA

159. VANDA ISRAEL MACHADO

160. VANESSA MOTTA TARABAY 161. VANESSA SIQUEIRA BRANDAO DA ENCARNACAO 162. WOLKER VOLANIN BICALHO

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 30-08-2023 PR-RMSP/TCF/1613/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Freta-

mento, sem estar registrado na STM. NEOPAV ENGENHARIA PAVIMENTACAO E INFRA - ESTRU-TURA LTDA.

AIIPM DATA VALOR 06482/23 2594924-E 21/08/2023 R\$ 130,31 Despacho do Supervisor, de 30-08-2023 PR-RMSP/TCF/1614/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as

multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos. Artigo 26, Inciso VII - Veículo pertencente a empresa regis-

trada não cadastrado ou com vistoria vencida.

REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP

AIIPM DATA VALOR 06472/23 2594936-E 21/08/2023 R\$ 130,31 Despacho do Supervisor, de 30-08-2023 PR-RMSP/TCF/1615/23

referidos Decretos

referidos Decretos

tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Freta-

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-

mento, sem estar registrado na STM. ANTONINO DIAS DA SILVA AIIPM DATA VALOR 06471/23 2594961-E 21/08/2023 R\$ 130,31 Despacho do Supervisor, de 30-08-2023

tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-

Artigo 26, Inciso VII Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado

PR-RMSP/TCF/1616/23

AIIPM DATA VALOR 06505/23 2595199-E 23/08/2023 R\$ 130,31

INTERAGIR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Despacho do Supervisor, de 30-08-2023 PR-RMSP/TCF/1617/23 Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Freta-mento, sem estar registrado na STM.

ERISVANIA BATISTA DE ARAUJO- ME AIIPM DATA VALOR 06481/23 2594950-E 21/08/2023 R\$ 130,31

Despacho do Supervisor, de 30-08-2023 PR-RMSP/TCF/1618/23 Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM. LUCIANO LOBO DE ALMEIDA TRANSPORTES LTDA

AIIPM DATA VALOR 06571/23 2596015-D 28/08/2023 R\$ 130 31 Despacho do Supervisor, de 30-08-2023

PR-RMSP/TCF/1619/23 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro. artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado

na Secretaria dos Transportes Metropolitanos. Proprietário/Condutor Data da Infração Placa do Veículo 57750-C JOCENIL DO AMARAL ALENCAR 25/08/2023 ESU 5A02 Despacho do Supervisor, de 30-08-2023

PR-RMSP/TCF/1620/23 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Placa do Veículo

KNJ 7178

Proprietário/Condutor

ADAILTON CONTRUCOES

EIRELI - EPP Despacho do Supervisor, de 30-08-2023

Data da Infração

25/08/2023

57751-C

PR-RMSP/TCF/1621/23 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,

artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-



documento assinado digitalmente